

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025 OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de decoração para a realização das festividades de comemoração de 33 anos do Município de Quatro Pontes, lote que restou fracassado no Pregão Eletrônico nº 034/2025, demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 48.487,84 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da Sessão: 26/08/2025 – No Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível no endereço eletrônico www.bll.org.br . Horário da Fase de Lances: Das 09h00 às 15h00. O Edital estará disponível aos interessados, na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço eletrônico www.bll.org.br - Publique-se. Quatro Pontes – PR, 20 de agosto de 2025.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2025 OBJETO: Formação de Registro de Pregos para contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos diversos e carimbos personalizados para atender às operações diárias e à comunicação institucional dos Departamentos e Setores da Administração Pública do Município de Quatro Pontes. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/21, pelos Decretos Municipais n.º 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como pelo edital do Pregão Eletrônico nº. 038/25. PRAZO: Esta Ata de Registro de Pregos é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. VALOR: R\$63.160,00 (sessenta e três mil, cento e sessenta reais). FORNECEDORA: PLACA MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA. Quatro Pontes – PR, 19 de agosto de 2025.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2025 OBJETO: Esta Ata tem por objetivo a Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Playground completo de parque infantil no Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.o 14.133/21, pelos Decretos Municipais n.o 187/23 e 189/23, e demais normas aplicáveis, bem como pelo edital do Pregão Eletrônico no. 014/25. PRAZO: Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá o prazo de execução de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, conforme art. 84 da lei 14.133/21. VALOR: R\$43.487,00 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais). FORNECEDORA: METALURGICA LAMB LTDA. Quatro Pontes – PR, 18 de agosto de 2025.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 098/2025 OBJETO: A presente contratação tem por objeto a formalização de parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR, por intermédio de sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Marechal Cândido Rondon, visando à execução de cursos de capacitação profissional nas áreas de gastronomia, a serem ofertados gratuitamente à população do Município de Quatro Pontes/PR. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, pelo Decreto Municipal n.º 187/23 e pelo edital da Inexigibilidade de Licitação n.º 036/2025. PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez) dias, contados da assinatura do Contrato. VALOR: O valor total é de R\$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais). CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. Quatro Pontes – PR, 21 de agosto de 2025.
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 96/2025 OBJETO: Contratação após Adesão a Ata de Registro de Preços 032/2024 celebrada entre o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAUI e a empresa MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA para aquisição de um EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO MARCA MULLER MODELO VAP70, com base no Termo de Convênio 279/2025, entre Município de Quatro Pontes – PR e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB do Estado do Paraná. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal nº 187/23 e pelo edital da Inexigibilidade de Licitação nº 1137/2025. PRAZO: O contrato decorrente desta Inexigibilidade de Licitação terá prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias. VALOR: R\$ 689.500,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais). CONTRATADA: MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA. Quatro Pontes – PR, 18 de agosto de 2025.
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM HOMOLOGADO O Município de Quatro Pontes – PR toma público que, referente ao Processo Administrativo nº 091/2025 e ao Pregão nº 033/2025, realizado de forma conjunta entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e a Secretaria de Cultura e Esportes, fica cancelado o Item 4, relativo à contratação de professor de jiu-jitsu, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social. O cancelamento decorre da Solicitação da Secretaria responsável, conforme documento anexo, justificando que o valor estimado para a contratação foi obtido por meio de cota de preços, resultando em montante significativamente superior aos orçamentos locais previamente levantados, o que inviabiliza sua execução. Ressalta-se que o cancelamento atinge somente o referido item, permanecendo inalterados os demais resultados do certame. A medida encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Quatro Pontes – PR, 20 de agosto de 2025.
CESAR ALEXANDRE SEIDEL Prefeito

 Câmara Municipal de Palotina ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PREFEITO ALOÍSIO VALERÍUS Rua 21 de abril, 718 - Centro, Palotina – Estado do Paraná FONE: (41) 3649-5391 – (41) 3649-5946 CEP: 85950-000 Email: compras_camarapalotina@hotmail.com / camarapalotina@gmail.com CNPJ: 17.840.874/0001-81
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALOTINA, em conformidade com o § 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 6º do Decreto 10.732 do Município de Palotina, torna público que pretende realizar Contratação de Serviços MONITORAMENTO, RASTREAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS , eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Câmara Municipal de Palotina escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 25/08/2025 às 17h através do e-mail compras_camarapalotina@hotmail.com ou mediante protocolo na Câmara Municipal de Palotina, situada na Rua 21 de Abril, nº 718, Centro. Valor estimado do serviço é de R\$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais). Palotina – PR, 20 de agosto de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
DECRETO Nº 231/2025 DATA: 20/08/2025 Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos representantes dos órgãos e entidades da Rede de Atenção e Proteção Social de Santa Lúcia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto nº 229/2025, que institui a Rede de Atenção e Proteção Social de Santa Lúcia e define a composição de seus representantes;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear os representantes dos diversos órgãos e entidades envolvidos na implementação e monitoramento das ações;
DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Rede de Atenção e Proteção Social de Santa Lúcia, na forma do artigo 4º do Decreto nº 229/2025, com mandato de dois anos, permitida a recondução por iguais e sucessivos períodos:

I – Política de Assistência Social
a) Proteção Social Básica: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Titular: Raquel Oliveira da Silva Suplente: Isadora de Oliveira Frei
b) Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade: Titular: Angela Mara Castro dos Santos Suplente: Silvana Marisa Korth Scalco
II – Política de Saúde
a) Atenção Primária à Saúde: Titular: Katia Daiana Busanello Larsen Suplente: Caroline Junkerfeurbom Pagliarini
b) Vigilância Epidemiológica: Titular: Abegair Margarida Tonidandel Suplente: Gilvana Luzia Mainardi
c) Saúde Mental: Titular: Maria Salette Muller Unser Suplente: Elisangela dos Santos Peres
III – Política de Educação e Cultura
a) Educação Infantil: Titular: Tereza Carnoski Rangel Suplente: Leila de Fátima Ribeiro Mierzwinski
b) Ensino Fundamental Séries Iniciais: Titular: Tereza Carnoski Rangel Suplente: Sheila Vanessa Marques
c) Núcleo Regional de Educação de Santa Lúcia: Titular: Carla Perondi Tonidandel Suplente: Marilaine Maria de Marchi Antoniazi
IV– Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Titular: Eduardo Vinicius Forcellini Buratti Suplente: Patrícia Ferreira do Nascimento
V– Conselho Tutelar Titular: Andreia Tortelli Suplente: Roseli de Mattos do Carmo
Parágrafo único. Os nomeados deverão atuar pelo período de dois anos, podendo ser reconduzidos, conforme disposto no §1º do artigo 4º do Decreto nº 229/2025.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2025.
Silvano Tortelli Prefeito Municipal

 Município de Quatro Pontes Estado do Paraná EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES Documentos na íntegra disponíveis no Diário Oficial Eletrônico – endereço: www.quatropontes.pr.gov.br
EDITAL Nº 189/2025 TESTE SELETIVO Nº 003/2024 CONVOCAÇÃO O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, CAMILA JUNGES, CPF nº 115.***-**-38, RG nº 10.***-**-3, classificada no Teste Seletivo nº 003/2024, realizado no dia 12 de janeiro de 2025, resultado homologado conforme Edital nº 007/2025, de 23 de janeiro de 2025, cargo de Educador Infantil – 30 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 182/2024, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 21 de agosto de 2025 a 04 de setembro de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas. Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2025. CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
EXTRATO DE PUNIÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 032/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 061/2025 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de instalações elétricas e manutenção preventiva e corretiva nos espaços públicos do município de Ouro Verde do Oeste. INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE e TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA (CNPJ nº 46.218.865/0001-20) MOTIVO: Inexecução total da obrigação assumida. PENALIDADE IMPOSTA: Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ouro Verde do Oeste/PR pelo período de três anos e Multa Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total , termos do inciso II e III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e item 10.2, incisos II e IV da Cláusula Décima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 061/2025.
Ouro Verde do Oeste-PR, 19 de agosto de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO À DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no art.75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, no uso das atribuições que me foram conferidas, HOMOLOGO a DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 do procedimento administrativo nº 085/2025. Autorizo em sequência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito: OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de licenciamento ambiental e florestal, em áreas de interesse público no Município de Ouro Verde do Oeste/PR. FAVORECIDO: AVTEC ENGENHARIA LTDA (42.254.577/0001-70). VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21. Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do processo de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 014/2025. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE , Estado do Paraná, em 20 agosto de 2025. LUCIAN ALUISIO DIERINGS PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no art.75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 do procedimento administrativo nº 090/2025. Autorizo em sequência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito: OBJETO: Contratação da empresa SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELÉM - LAR DE IDOSOS EMANUEL , inscrita no CNPJ nº 76.883.370/0003-48, para fornecimento de vaga em Instituição de Longa Permanência para Idosos, para acolhimento de usuária de 66 anos, Grau de Dependência III, conforme solicitação do Ministério Público do Estado do Paraná (Procedimento Administrativo nº MPPR – 0148.25.001204-1) e determinação do Poder Judiciário (Autos nº. 0011382-70.2025.8.16.0170). FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEFICENTE LAR BELÉM - LAR DE IDOSOS EMANUEL, (76.883.370/0003-48). VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$ 82.187,52 (oitenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 015/2025. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE , Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2025. LUCIAN ALUISIO DIERINGS PREFEITO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
PORTARIA Nº 405/2025 “Exonera servidor comissionado” O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de setembro de 2025, o servidor SERGIO LUIS FORMIGHIERI , Matrícula Nº. 2703 nomeado para o cargo de CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. Parágrafo Único – Fica nomeado para o cargo de que trata este artigo, o cidadão MERCI RIGHI , a partir de 01 de setembro de 2025. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, RODRIGO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 39/2025 b) Modalidade: Pregão c) Data da Homologação e Adjudicação: 20/08/2025 d) Objeto Homologado e Adjudicado: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, SUPORTE A SITE INSTITUCIONAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA - CNPJ/CPF: 19.576.309/0001-52. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 10.450,00. Palotina, 20 de agosto de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
LEI Nº 7.047 Ratifica a alteração do contato de consórcio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO VALE DO PIQUIRI - CIMVAP, na forma em que especifica, aprovando seu funcionamento e dá outras providências. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica ratificada, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, as alterações e acréscimos ratificados no contrato de consórcio do CIMVAP, aprovadas por assembleia geral realizada na data de 11/07/2025, cujas disposições seguem abaixo e que devem neste momento, serem aprovadas pela egregia Câmara de Vereadores de cada ente consorciado para votação, para que então, esteja sendo cumprido e respeitado o devido processo legal e os princípios de transparência e eficácia nos termos do Anexo Único desta lei. Art. 2º . As alterações propostas e aprovadas por assembleia geral são as seguintes: a) Realizar licitações centralizadas e compartilhadas em favor dos entes consorciados, incluindo o planejamento, a condução procedural, a homologação, o gerenciamento da ata de registro de preços, o acompanhamento da execução, bem como proceder à aquisição, administração ou gestão compartilhada de bens e serviços de interesse dos entes consorciados, inclusive para a execução de ações ou programas Federais e Estaduais transferidos ou convênios com os entes da federação; b) Realizar contratações conjuntas de bens, serviços e equipamentos, por meio de sistema de registro de preços ou contratação direta unificada, com entrega ou execução descentralizada nos entes consorciados, conforme planejamento técnico regional; c) Realizar chamadas públicas para credenciamento e pré-qualificação de produtos e serviços; d) Implementar, gerir e compartilhar com os municípios um sistema unificado de fornecedores e compras públicas, visando padronização, rastreabilidade, transparência e eficiência nas contratações públicas intermunicipais; e) Adquirir bens e contratar serviços de empresas sediadas fora do território nacional, desde que legalmente autorizadas a operar no Brasil, nos termos da legislação brasileira e dos acordos internacionais aplicáveis; f) Fimar acordos de cooperação técnica com outros consórcios públicos intermunicipais, estaduais ou interestaduais, com vistas à aplicação conjunta dos mecanismos previstos neste instrumento, promovendo integração, intercâmbio de boas práticas e fortalecimento da governança. Art. 3º - As alterações acima expostas, após aprovadas por esta Egregia Câmara de Vereadores, passará a vigorar no contrato de Consórcio Público com personalidade jurídica de direito privado. Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli” Em, 20 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.532 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7.050, de 20 de agosto de 2025, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.560,65 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), destinados à criação de novo projeto/atividade dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02011.0824400101.038	AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO COVID-19 NO SUAS – PORTARIA 369/2020		
3.3.90.93.00.08	Indenizações e Restituições.....	R\$	35.560,65
Fonte:	2.660.000.000 (222) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) – Exercícios Anteriores		
TOTAL.....		R\$	35.560,65

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.660.000.000 (222)	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) – Exercícios Anteriores	R\$ 35.560,65
TOTAL.....		R\$ 35.560,65

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 20 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.044 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

PROGRAMA:					
0009- Gestão Municipal de Saúde Pública					
Código	Tipo	Projeto/Atividade/Ação	Produto	Unidade de Medida	Ano
					2025
					Meta Física / Valor
042	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUN. QUINTO ABRÃO DELAZERI	Internamentos Realizados	Internações	6.000
					25.248.251,95

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”

Em, 20 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O prefeito Municipal, RODRIGO RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 59/2025 b) Modalidade: Pregão c) Data da Homologação e Adjudicação: 20/08/2025 d) Objeto Homologado e Adjudicado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE SUPORTE A SITE INSTITUCIONAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fornecedor: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA - CNPJ/CPF: 19.576.309/0001-52. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 10.450,00. Palotina, 20 de agosto de 2025. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS N.º 406 A 417/2025 DA PREGÃO N.º 040/2025. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487/0001-64; E AS EMPRESAS DETENTORAS PARTES SIGNATÁRIAS, RESPECTIVAMENTE: ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 41.191.505/0001-68, NO VALOR TOTAL DE R\$ 254.060,00 ; COMERCIAL ACTUS EIRELI - EPP CNPJ: 22.108.033/0001-92 NO VALOR TOTAL DE R\$ 532.610,00 ; DU CAMPO COMERCIO E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ: 24.492.244/0001-05 NO VALOR TOTAL DE R\$ 31.950,00 ; E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA NO VALOR TOTAL DE R\$ 37.893,00 ; G. M. GIACOMINI & CIA LTDA CNPJ: 14.798.525/0001-29 NO VALOR TOTAL DE R\$ 27.160,00 ; HORTIBRAS ALIMENTOS LTDA CNPJ: 55.889.500/0001-18 NO VALOR TOTAL DE R\$ 611.686,00 ; L. P DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 57.314.937/0001-59 NO VALOR TOTAL DE R\$ 483.756,00 ; LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 37.318.569/0001-00 NO VALOR TOTAL DE R\$ 21.575,00 ; MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A CNPJ: 05.912.018/0001-83 NO VALOR TOTAL DE R\$ 108.110,00 ; MR ALIMENTOS SAUDEAVES LTDA CNPJ: 22.077.561/0001-21 NO VALOR TOTAL DE R\$ 50.101,00 ; NUTRIPORT COMERCIAL LTDA CNPJ: 03.612.312/0004-97 NO VALOR TOTAL DE R\$ 62.992,50 ; ROCI DO CARMO CARDOSO CNPJ: 50.124.605/0001-62 NO VALOR TOTAL DE R\$ 40.350,00 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR) NAS ESCOLAS E NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA; ESTAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, TERÃO A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 20 DE AGOSTO DE 2025. AS ATAS NA ÍNTEGRA SE ENCONTRAM DISPONÍVEIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.531 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7.046, de 20 de agosto de 2025, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 249.793,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e três reais), destinados à suplementação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO	
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02010.1030200091.004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 249.793,00
Fonte:	1.601.000.000 (518) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL.....		R\$ 249.793,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

II – Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.601.000.000 (518)	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 249.793,00
TOTAL.....		R\$ 249.793,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 20 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA		
LEI Nº 7.046 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.		
A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:		
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 249.793,00 (duzentos e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e três reais), destinados à suplementação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:		
0200	PODER EXECUTIVO	
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02010.1030200091.004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 249.793,00
Fonte:	1.601.000.000 (518) - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL.....		R\$ 249.793,00
Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso II da Lei 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:		
II – Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente		
FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.601.000.000 (518)	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 249.793,00
TOTAL.....		R\$ 249.793,00
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”		
Em, 20 de agosto de 2025.		

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EDITAL Nº 79/2025 CONVOCAÇÃO Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público Municipal, de que trata o Edital de nº 12/2023, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 01 de fevereiro de 2023 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do concurso público municipal realizado em 26 de março de 2023, homologado pelo edital nº 97/2023 de 01 de setembro de 2023, RESOLVE: Art. 1º - Convocar, respeitando a ordem rigorosa de classificação os candidatos abaixo relacionados para exame de saúde admissional, apresentação de documentos e assinatura do Termo de Posse: *Proveniente efetivo-Estatutário*

INS	NOME	CARGO	CPF	Clas
161589	CARLOS DA SILVA*	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	028.162.639-16	1º-afo 6º- geral
157899	ADRIELA SANTANA PERES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	055.966.049-92	5º

Art. 2º - Os candidatos ficam convocados a comparecer no Posto de Saúde Municipal, à Rua Getúlio Vargas, 739 – centro, para realização de Exame de Saúde Admissional até a data máxima de 25 de agosto de 2025. Parágrafo único – Após a aprovação na perícia médica deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos até o dia 27 de agosto de 2025 para assinatura do Termo de Posse e apresentação dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de identidade; b) Fotocópia do CPF; c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; d) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos; e) Certidão de quitação com o serviço militar (homem); f) 1 fotografias 3x4; Cartão do PIS/PASEP; g) Certidão negativa de antecedentes criminais (fornecida do Fórum); h) CTPS (carteira de trabalho e previdência social); i) Comprovante de última votação; j) Declaração de que nunca foi demitida do serviço público (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); k) Declaração de que não ocupa outro cargo emprego ou função pública (emitida no Departamento de RH da Prefeitura de Palotina); l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio; m) Documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida e habilitação legal para o exercício da profissão. Art. 3º - Nos termos do artigo 16, parágrafo 1º do Estatuto do Servidor - Lei Complementar 110/2010, a efetivação do Termo de Posse fica condicionado ao cumprimento integral do disposto no artigo anterior – Aprovação no Exame de Saúde Admissional e apresentação dos documentos exigidos. Art. 4º - O não comparecimento do candidato para realização do exame de saúde na data fixada ou a falta de apresentação de qualquer documento exigido neste edital, implicará na perda do direito à posse e qualquer outro direito inerente ao Concurso. Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli, em 20 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.048 - Dispõe sobre alteração de meta no Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de junho de 2021, Plano Plurianual – PPA. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº 6.863, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 5.703, de 10 de julho de 2021, Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2025, incluindo e/ou alterando a seguinte ação:

01. PROGRAMA				
0010 – Política Municipal de Assistência Social				
Código	Tipo	Projeto/Atividade – Ação	Produto	Unidade de Medida
				2025 Meta Física/Valor
141	P	ACÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO COVID-19 NO SUAS - PORTARIA 369/2020	Devolução de Saldo Remanescente	Outras Unidades de Medida
				01 35.560,65

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 20 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.530 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 7.043, de 20 de agosto de 2025, D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 518.586,33 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236700062.051	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$	518.586,33
Fonte:	1.500.000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL.....		R\$	518.586,33

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236700062.051	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social.....	R\$	518.586,33
Fonte:	1.500.000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL.....		R\$	518.586,33

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 20 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.050 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 35.560,65 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), destinados à criação de novo projeto/atividade dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02011.08244001.01.038	ACÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO COVID-19 NO SUAS – PORTARIA 369/2020		
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições.....	R\$	35.560,65
Fonte:	2.660.000.000 (222) - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) – Exercícios Anteriores		
TOTAL.....		R\$	35.560,65

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir:

I – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.660.000.000 (222)	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) – Exercícios Anteriores	R\$ 35.560,65
TOTAL.....		R\$ 35.560,65

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 20 de agosto de 2025.



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
Agente Delegado: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, CEP: 85900-020, Fone (45) 3055-4080
E-mail: toledoregistromoveis@oficio@hotmail.com
Site: www.1sritoledo.com.br

Edital de Registro do
LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA MARIPÁ

Paulo Ricardo de Freitas Lopes dos Santos,
Escrivente e Substituto do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma da lei.

Faz saber, a todos os interessados que: **J.L.F INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ/ 29.345.625/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 1040, Apto 22, Toledo-PR, representada por sua sócia administradora, DEPOSITOU neste 1º Serviço de Registro de Imóveis, localizado à Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, os documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79, para o registro do Loteamento que denominar-se-á: **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA MARIPÁ**, o qual terá acesso pelas Ruas: Ermindo Hozbach, Luiz Smaniotto, Paulo Roberto dos Passos Coelho, Mario Poletto, Aldir Migliorini, Sílvia Mânica, Rodolfo Becker, Glaurimar Rogério Mondardo e Ledi Fischer Maas, que será implantado sobre a CHACARA Nº 59/60/61/62 (cinquenta e nove/sessenta/sessenta e um/sessenta e dois), com a área de 78.520,00m² (setenta e oito mil e quinhentos e vinte metros quadrados), do Perímetro “A” da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as confrontações constantes na Matrícula nº 71.508, deste Serviço Imobiliário. O Loteamento será composto por: a) 07 (sete) quadras, com as seguintes numerações: 119 (cento e dezenove), 120 (cento e vinte), 121 (cento e vinte e um), 138 (cento e trinta e oito), 139 (cento e trinta e nove), 140 (cento e quarenta) e 141 (cento e quarenta e um), que, juntas, terão uma área total de 57.478,13m² e serão assim constituídas: a.1) 131 (cento e trinta e um) lotes urbanos comercializáveis; a.2) 01 (um) lote de uso Institucional; b) 07 (sete) ruas, com as seguintes denominações: Rua Ermindo Hozbach, Rua Luiz Smaniotto, Rua Paulo Roberto dos Passos Coelho, Rua Mario Poletto, Rua Aldir Migliorini, Rua Sílvia Mânica, Rua Rodolfo Becker, Rua Glaurimar Rogério Mondardo e Rua Ledi Fischer Maas, que, juntas, terão uma área total de 21.041,87m². O Loteamento foi aprovado pelo Município de Toledo, através do Decreto Municipal nº 1.526, de 11/06/2025, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município, nº 4.377, de 16/06/2025. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expedeu-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Toledo-PR, 14 de agosto de 2025. ,

PAULO RICARDO DE FREITAS LOPES DOS SANTOS
Escrivente e Substituto

CHACARA Nº 62 A.1.1/62 A.1.2 da subdivisão dos Lotes Rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37, do Perímetro “A”, da Fazenda Britânia.	CHACARA Nº 61 A.1 da Subdivisão da Chacara nº 61 A, oriunda da subdivisão dos Lotes Rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37 do Perímetro “A” da Fazenda Britânia.	CHACARA Nº 60 A.1 do Parcelamento dos Lotes Rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37 do Perímetro “A” da Fazenda Britânia.	CHACARA Nº 59 A.1 oriunda da subdivisão dos Lotes Rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37 do Perímetro “A” da Fazenda Britânia.
GLÓRIA	120	32	175
109	130	677	187
108	140	665	199
107	150	653	211
106	160	641	223
105	170	617	235
104	180	605	247
103	190	593	259
102	200	581	271
101	210	569	283
100	220	557	295
99	230	545	307
98	240	533	319
97	250		352
96	260		
95	270		
94	280		
93	290		
92	300		
91	310		
90	320		
89	330		
88	340		
87	350		
86	360		
85	370		
84	380		
83	390		
82	400		
81	410		
80	420		
79	430		
78	440		
77	450		
76	460		
75	470		
74	480		
73	490		
72	500		
71	510		
70	520		
69	530		
68	540		
67	550		
66	560		
65	570		
64	580		
63	590		
62	600		
61	610		
60	620		
59	630		
58	640		
57	650		
56	660		
55	670		
54	680		
53	690		
52	700		
51	710		
50	720		
49	730		
48	740		
47	750		
46	760		
45	770		
44	780		
43	790		
42	800		
41	810		
40	820		
39	830		
38	840		
37	850		
36	860		
35	870		
34	880		
33	890		
32	900		
31	910		
30	920		
29	930		
28	940		
27	950		
26	960		
25	970		
24	980		
23	990		
22	1000		
21	1010		
20	1020		
19	1030		
18	1040		
17	1050		
16	1060		
15	1070		
14	1080		
13	1090		
12	1100		
11	1110		
10	1120		
9	1130		
8	1140		
7	1150		
6	1160		
5	1170		
4	1180		
3	1190		
2	1200		
1	1210		
0	1220		

LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO DA MARIPÁ

CHACARA Nº 59/60/61/62 (cinquenta e nove/sessenta/sessenta e um/sessenta e dois), com a área de 78.520,00m² (setenta e oito mil, quinhentos e vinte metros quadrados), do Perímetro “A” da FAZENDA BRITÂNIA, localizada neste Município e Comarca de Toledo-PR. Matrícula nº 71.508 do 1º Serviço de Registro de Imóveis - Toledo-PR.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.043 - Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dar providências correlatas.

A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, exercício 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 518.586,33 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), destinados à criação de novo elemento de despesa dentro do orçamento vigente, conforme segue:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236700062.051	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....	R\$	518.586,33
Fonte:	1.500.000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL.....		R\$	518.586,33

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei 4.320/64, recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

0200	PODER EXECUTIVO		
02006	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02006.1236700062.051	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.50.43.00.00	Subvenção Social.....	R\$	518.586,33
Fonte:	1.500.000.000 (1000) - Recursos Não Vinculados de Impostos		
TOTAL.....		R\$	518.586,33

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 20 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.533 Declara de utilidade pública, imóvel para fins de desapropriação em decorrência da ampliação e prolongamento de via pública, na forma amigável ou contenciosa: O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 5º, alíneas “i” e “j” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, amparado no inciso XX do artigo 12 da Lei Orgânica do Município; Considerando que é possível a desapropriação de imóvel mediante indenização, precedida de declaração de utilidade pública, conforme preceitua o Art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sendo que a mesma deve ser registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do Art. 167, inciso I, “6”, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973; Considerando que o Art. 5º, alíneas “i” e “j”, do mencionado Decreto-Lei estabelece caso de utilidade pública a abertura de vias públicas para melhoria do trânsito local; DECRETA: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fração de 2.220,95 m2, sem benfeitorias, destacada do imóvel denominado Chácara nº 80, 82 e 84, com área total de 88.968,00 m2, situado no 6º Perímetro do Loteamento Suburbano da cidade de Palotina, Estado do Paraná, descrito na Matrícula nº 4.311 do CRI de Palotina-PR, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte: 346,49m, confrontando com a Rua Projetada “A” – Parte 01, da chácara nº 78; Sul: 346,03m, confronta com o remanescente da chácara nº 80; Leste: 7,07m, confronta com a estrada municipal KD-127; Oeste: 5,78m, confronta com o trevo da marginal. Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública, a fração de 336,35 m2, sem benfeitorias, destacada do imóvel denominado Chácara nº 80, 82 e 84, com área total de 88.968,00 m2, situado no 6º Perímetro do Loteamento Suburbano da cidade de Palotina, Estado do Paraná, descrito na Matrícula nº 4.311 do CRI de Palotina-PR, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte: 23,35m, confrontando com a Rua Projetada “C”; Sul: 35,14m confrontando com o remanescente da chácara nº80; Leste: 5,78m, confronta com a Rua projetada “A” – Parte 01, Chácara nº 80; Oeste: 30,32m, confronta com a faixa de domínio da PR-364. Art. 3º – A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel mediante indenização, para ampliação da via pública consistente na Rua Projetada “A”, conforme a fração de 2.220,95 m2 descrita no Art. 1º e Trevo de acesso a Rodovia PR 364, conforme a fração de 336,35 m2 descrita no Art. 2º, totalizando em 2.557,80 m2, conforme mapas e memorial descritivo em anexo, através de acordo amigável com os proprietários, até o limite da avaliação por parte da comissão permanente ou através da forma contenciosa. Art. 4º - O valor da indenização poderá ser compensado com débitos tributários inscritos em dívida ativa de responsabilidade da proprietária, mediante acordo amigável. Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”, Em 20 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

LEI Nº 7.049 - Dispõe sobre alteração de meta do Anexo I, da Lei nº 6.864, de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770, de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025. A Câmara Municipal de Palotina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica acrescida e/ou alterada a ação abaixo ao Programa constante no Anexo I, da Lei nº 6.864 de 20 de dezembro de 2024, instituída pela Lei nº 6.770 de 22 de julho de 2024 – LDO, exercício de 2025:

ÓRGÃO:	0200 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROGRAMA:	0010 – POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CODIGO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META QUANT.
141	ACÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO COVID – 19 NO SUAS – PORTARIA 369/2020	Devolução de Saldo Remanescente	Outras Unidades de Medidas	01
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária				
Meta:	- Devolução dos saldos remanescentes do convênio, conforme portaria 369/2020.	Produto Esperado:	Finalização do convênio pactuado conforme Portaria 369/2020, atendendo as disposições estabelecidas no mesmo.	
TOTAL DA AÇÃO		Ordinário 0,00	Vinculado 35.560,65	TOTAL 35.560,65

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal “Luiz Ângelo De Carli”
Em, 20 de agosto de 2025.



Município de Pato Branco
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(ÍNTGRA - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAÇO.PR.GOV.BR).

DECRETO Nº 762, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre a anulação de saída de empenhos.

HOMOLOGAÇÃO/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025
(Nos Termos do Artigo 75, Inciso IV alínea 7º - Lei 14.133/2021)
OBJETO: Contratação de prestação de serviços para operar a UVR (Unidade de Valorização de Resíduos) na execução de recebimento, triagem e destinação ambientalmente adequada dos materiais recicláveis no Município de Pato Branco – PR.
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, aprovo os termos do presente processo, nos moldes em que se encontra instruído. Determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências necessárias para a contratação da empresa ASSOCIACAO BRAGADENSE DE CATAADORES-ABC, pelo valor global de R\$ 387.016,00 (trezentos e oitenta e sete mil e dezesseis reais), observadas as formalidades legais aplicáveis.

PORTARIA Nº 600, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.
SÚMULA: Omissão do não comparecimento de candidato convocado para fins de contratação para Cargo de Provedor Temporário.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 029/2025 - Processo Seletivo Simplificado 003/2023
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado 003/2023 e o Edital 010/2024 que homologa o resultado final do respectivo Processo.

TORNAR PÚBLICO
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado municipal regido pelo Edital de Abertura 003/2024 e pela ordem de classificação final do Edital 010/2024, para a Etapa da comprovação dos requisitos/documentação exigidos para tomar posse no cargo.

2